

Projeto LOA 2021



Projeto de Lei Orçamentária Anual

LOA 2021

MENSAGEM Nº 015 / 2020.

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Apresentamos-lhe, em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre o Orçamento do Município de Tarrafas para o exercício financeiro de 2021.

Destacamos que o mesmo, após levantamento dos dados pelos Setores competentes, especialmente educação, saúde, assistência social, e serviços públicos, atende todas as áreas de atuação da Administração pública, com projetos e atividades que buscam desenvolver ações que tragam melhorias e uma melhor qualidade dos serviços públicos direcionados à nossa comunidade.

Busca ainda, de maneira significativa, manter o equilíbrio responsável das receitas e despesas, distribuídas de forma a atender às determinações da Lei 101/2000 - Lei de responsabilidade fiscal, e demais legislações pertinentes à matéria.

Não obstante, promove o equilíbrio das ações, criando mecanismos de contenção de despesas com vistas à redução da dívida pública.

Acreditando no espírito coletivo e comunitário dos membros dessa Casa Legislativa, esperamos que a matéria receba a atenção especial que requer.

Atenciosamente,

Tarrafas(CE), em 30 de Setembro de 2020.



TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Tarrafas.

À Câmara Municipal de Tarrafas.
NESTA.

Projeto de Lei N.º 015 / 2020

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS
RECEBIDOS HOJE

PROTOCOLO Nº 3.457/2020

Em 01 de 10 de 2020

Natalia Simião Oliveira
Encarregado Pelo Protocolo

Estima a Receita e Fixa e Despesa do Município de Tarrafas para o Exercício Financeiro de 2021 do Município de Tarrafas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tarrafas, TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Tarrafas - Ce, aprovou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tarrafas para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta;
- II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos a ele vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, e Entidades da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa

Art. 2º - O Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Tarrafas, para a vigência no exercício financeiro de 2021, composto pelas RECEITAS e DESPESAS do Município, as

quais se encontram discriminadas nos anexos constantes desta lei estima a receita em R\$ 28.417.895,49 (vinte e oito milhões, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º - A Despesa Orçamentária igualmente fixada no mesmo valor da Receita Total estimada, ou seja, em R\$ 28.417.895,49 (vinte e oito milhões, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), é desdobrada nos seguintes conjuntos:

- I. Orçamento Fiscal, em R\$ 21.741.902,95 (vinte e um milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e dois reais e noventa e cinco centavos);
- II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 6.675.992,54 (seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 4º - A Receita a ser realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos está orçada segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	29.620.991,49
Receita Tributária	515.600,00
Receita Patrimonial	30.500,00
Receita de Serviços	3.000,00
Transferências Correntes	29.026.891,49
Outras Receitas Correntes	45.000,00
Deduções - FUNDEB	-3.103.096,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.900.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferência de Capital	1.850.000,00
TOTAL	28.417.895,49

Art. 5º - A Despesa total de conformidade com a discriminação dos quadros constantes dos anexos, parte integrante desta lei está fixada com a seguinte distribuição institucional, funcional e econômica, conforme discriminação abaixo:

INSTITUCIONAL	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Câmara Municipal de Tarrafas	1.012.000,000		1.012.000,000
Gabinete do Prefeito	450.809,23		450.809,23
Secretaria de Educação	10.898.268,30		10.898.268,30
Secretaria de Saúde		5.739.987,24	5.739.987,24
Secretaria de Ação Social		936.005,30	936.005,30

Secretaria de Administração	2.924.500,00	2.924.500,00
Secretaria de Obras e Serv. Urbanos	3.661.300,00	3.661.300,00
Sec. de Agricultura Pec. Rec. Hidr.	484.900,00	484.900,00
Secretaria de Infraestrutura e Empr.	1.079.700,00	1.079.700,00
Secretaria de Meio-Ambiente	560.225,42	560.225,42
Secretaria Municipal de Transporte	93.500,00	93.500,00
Secretaria de Cultura e turismo	252.300,000	252.300,000
Secretaria de Comunicação	91.600,00	91.600,00
Secretaria de Esporte	115.800,00	115.800,00
Secretaria de Finanças	50.600,00	50.600,00
Controladoria Geral do Município CGM	66.400,00	66.400,00

FUNCIONAL	TOTAL
Legislativa	1.012.000,00
Administração	3.288.109,23
Assistência Social	936.005,30
Saúde	5.739.897,24
Educação	10.898.268,30
Cultura	252.300,00
Urbanismo	3.888.500,00
Habitação	344.100,00
Saneamento	370.700,00
Gestão Ambiental	300.025,42
Agricultura	460.800,00
Comunicações	91.600,00
Energia	215.100,000
Transporte	154.100,00
Desporto e Lazer	262.100,00
Reserva de Contingência	204.200,00

ECONÔMICA	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	26.517.895,49
Pessoal e Encargos Sociais	14.987.651,02
Juros e Encargos da Dívida	15.800,00
Outras Despesas Correntes	8.474.344,47
DESPESAS DE CAPITAL	4.940.100,00
Investimentos	4.455.700,00
Amortização da Dívida	280.200,00
Reserva de Contingência	204.200,00
TOTAL	28.417.895,49

Art. 6º - Em conformidade com a LDO para o ano de 2021, estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução.

Seção II
Da Autorização para a Abertura de Créditos

Art. 7º - Ficam, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, respeitadas as demais normas Constitucionais nos termos da Lei 4.320/64, através de decreto, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

- I. De modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, à conta de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme inciso I e II, § 1º, do Art. 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de Março de 1964;
- II. A qualquer época do exercício até o limite de 100% (cem por cento) de seu valor total, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios a reserva de contingência e as disponibilidades orçamentárias de acordo com o inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III. Destinado a ampliar dotações orçamentárias, vinculadas ao recebimento de recursos oriundos de outras esferas do Governo, inclusive os provenientes de convênios, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação produzido pelo aumento da rubrica da receita arrecadada, até o limite dos respectivos recursos;
- IV. Para dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º do Art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;
- V. Com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados.

§ 1º - Na abertura de créditos poderá ser utilizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 8º - Firmado o instrumento de transferência voluntária, far-se-á a suplementação da dotação, nos limites do repasse financeiro pactuado. A suplementação de dotação aqui mencionada será feita por excesso de arrecadação.

Art. 9º - Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2020 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do Art. 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente lei.

CAPÍTULO III DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 10º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito, conforme estabelece a Lei Federal Nº4.320/64, exceto operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020.

Art. 12º - O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, até 30 dias após a publicação do orçamento, o detalhamento da despesa por elemento de gastos das atividades e projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das unidades orçamentárias e, conforme determinação contida no Art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2000, e estabelecerá, no mesmo prazo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias.

Art. 13º - Ficam todas as disposições, especificadas na presente Lei, automaticamente incorporadas às Leis, que instituíram o Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021.

Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Tarrafás, Estado do Ceará, em 30 de setembro de 2020.

TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Tarrafás.

A N E X O I

CÁLCULO DO DUODÉCIMO A SER REPASSADO EM 2020 (art. 29-A, CF, e art. 6º, IN nº 02/2000 TCM).

CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS		
RECEITAS CONSIDERADAS PARA EFEITO DE CÁLCULO DO DUODÉCIMO (ART. 6º DA IN Nº 02/2000 TCM)		
Descrição da Receita	Valor efetivo *	Valor previsto **
IPTU	0,00	0,00
ISS	52.989,50	90.839,14
ITBI	0,00	0,00
IRRF Sobre Rendimentos do Trabalho	148.188,64	254.037,66
IRRF Sobre Outros Rendimentos	0,00	0,00
Taxas	3.459,70	5.930,91
Contribuição de melhoria	0,00	0,00
Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00
Juros, Multas e Atualização Monetária de Impostos e Dívida Ativa de Impostos.	0,00	0,00
FPM	5.090.524,67	8.726.613,72
FPM 1%	386.752,79	773.505,58
ITR	110,75	189,85
IPVA	206.543,65	354.074,82
ICMS	2.477.443,54	4.247.046,06
IPI	10.543,79	18.075,06
CIDE	6.983,86	11.972,33
Lei Complementar Nº 87/96	0,00	0,00
Total de impostos e transferências	8.383.540,89	14.482.285,18
Valor fixado no orçamento para 2020		1.012.000,00
Percentual sobre a receita		6,99%
Máximo permitido - EC 58 - Art. 29-A - inciso I		7%
Valor a repassar (mensal) = 1/12 avos sobre valor fixado no orçamento.		84.333,33

NOTAS:

(*) Valores efetivamente arrecadados no período Janeiro a Julho de 2020.

(**) Valores previstos para o exercício com base na média efetivamente arrecadada.

ANEXO II

**Demonstrativo dos Cálculos da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde
Exercício: 2021**

Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Constitucional nº 29

Impostos e Transferências Consideradas para o cálculo	Valor R\$
IPTU	5.500,00
ISSQN	135.000,000
ITBI	11.000,000
IRRF	339.200,00
Quota parte do FPM	10.097.465,00
Quota parte do ITR	1.000,00
Quota parte do IPVA	285.000,00
Quota parte do ICMS	5.105.000,00
Quota parte do IPI	25.000,00
Lei Complementar nº 87/96	2.000,00
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	16.006.165,00
VALOR A APLICAR - 15%	2.400.924,75

Despesas consideradas com ações e serviços de Saúde	Valor R\$
(+) Gastos com saúde (função 10)	5.739.987,24
(+) R.P. inscritos em exercícios anteriores e liquidados no atual exercício	0,00
(-) R.P. não processados inscritos no exercício, relativos a saúde	0,00
(-) Inativos e Pensionistas	0,00
(-) Serviços de limpeza e tratamento de resíduos sólidos	0,00
(-) Assistência médica e odontológica a servidores	0,00
(-) Saneamento básico (exceto para controle de vetores)	0,00
(-) Despesas realizadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (orçamento dos recursos vinculados)	3.156.193,95
(=) Meta de aplicação	2.583.793,29
Meta de aplicação %	16,14
Meta de Superávit	182.868,54

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
Exercício: 2021	
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Art. 212 da Constituição Federal	
<i>Impostos e Transferências Consideradas para Cálculo</i>	Valor R\$
IPTU	5.500,00
ISS	135.000,000
ITBI	11.000,000
IRRF	339.200,00
Quota parte do FPM	10.097.465,00
Quota parte do FPM 1%	836.314,21
Quota parte do ITR	1.000,00
Quota parte do IPVA	285.000,00
Quota parte do ICMS	5.105.000,00
Quota parte do IPI	25.000,00
Lei Complementar nº 87/96	2.000,00
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	16.842.479,21
Valor a aplicar (art. 212 C.F)	4.210.619,80
Resultado líquido FUNDEB - (A)	3.315.420,80
Complementação da União FUNDEB - (B)	1.606.792,60
Receitas de transferências voluntárias	1.170.629,48
Despesas consideradas como aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino	
Valor R\$	
(+) Gastos com Educação - Função 12	10.898.268,30
(+) R.P. Inscritos em Exercícios Anteriores e Liquidados no Atual Exerc	0,00
(-) R.P. Não Processados Inscritos No Exercício, Relativos a Educação	0,00
(-) Ensino Médio (subfunção 362)	0,00
(-) Ensino Profissional (subfunção 363)	0,00
(-) Ensino Superior (subfunção 364)	0,00
(-) Despesas Realizadas com Recursos de Transferências Voluntárias	1.170.629,48
(-) Despesas Realizadas com FUNDEB (A) + (B)	4.922.213,40
(=) Meta de aplicação	4.805.425,42

Meta de aplicação %	28,53%
Meta de Superávit	594.805,62

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS DA APLICAÇÃO DO FUNDEB	
Exercício: 2021	
Receitas do Fundeb	Valor R\$
Transferências do FUNDEB	6.418.516,80
Transferências de Complementação da FUNDEB	1.606.792,60
Receitas aplicações financeiras FUNDEB	3.000,00
Total das receitas do Fundeb	8.028.309,40

Despesas do Fundeb	Valor R\$
Despesas vinculadas à valorização do magistério - 60 %	5.112.489,36
Percentual de aplicação 60 %	63,68%
Demais despesas de manutenção do ensino - 40%	2.915.820,04
Percentual de aplicação 40 %	36,32%

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
Exercício: 2021		
Discriminação		Valor R\$
Total da receita corrente orçada	A	29.620.991,49
Total das receitas redutoras do fundeb	B	3.103.096,00
Projeção da receita corrente líquida (A-B)		26.517.895,49

ANEXO VI

PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
Despesas Com Pessoal do Executivo	Orçada 2021
3.1.71.70.00 - Rateio P/participação em Consórcio Público	134.400,00
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado	1.624.175,25
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	11.091.733,17
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.201.492,60
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	5.200,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercício Anteriores	2.100,00
Total das Despesas Com Pessoal do Executivo (I)	14.059.101,02

Despesas Com Pessoal do Legislativo	Orçada 2021
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	525.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	110.250,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas de Variáveis de Pessoal	4.000,00
Total das Despesas Com Pessoal do Legislativo (II)	639.250,00

Quadro de Aplicação	R\$	%
Projeção da Receita Corrente Líquida - RCL	26.517.895,49	
Total das Despesas Com Pessoal do Executivo (I)	14.059.101,02	53,01
Limite máximo permitido (III)	14.319.663,56	54,00
Total das Despesas Com Pessoal do Legislativo (II)	639.250,00	2,41
Limite máximo permitido (IV)	1.591.073,73	6,00
Projeção das Despesas com Pessoal Total (I + II)	14.698.351,02	55,42
Limite máximo permitido (III + IV)	15.910.737,29	60,00

Governo Municipal de Tarrafas
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES
 E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	29.620.991,49		
Impostos, taxas e contribuições de melhor	515.600,00	Legislativa	1.012.000,00
Receita Patrimonial	30.500,00	Administração	3.288.109,23
Receita de Serviços	3.000,00	Assistência Social	936.005,30
Transferências Correntes	29.026.891,49	Saúde	5.739.987,24
Outras Receitas Correntes	45.000,00	Educação	10.898.268,30
Receitas de Capital	1.900.000,00	Cultura	252.300,00
Alienações de Bens	50.000,00	Urbanismo	3.888.500,00
Transferências de Capital	1.850.000,00	Habituação	344.100,00
Deduções de Receita	-3.103.096,00	Saneamento	370.700,00
Deduções do FUNDEB	-3.103.096,00	Gestão Ambiental	300.025,42
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.103.096,00	Agricultura	460.800,00
Transferências Correntes - retif. -	-3.103.096,00	Comunicações	91.600,00
		Energia	215.100,00
		Transporte	154.100,00
		Desporto e Lazer	262.100,00
		Reserva de Contingência	204.200,00
TOTAL GERAL	28.417.895,49	TOTAL GERAL	28.417.895,49

Governo Municipal de Tarrafas
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES
 E DAS DESPESAS POR USOS

F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	29.620.991,49		
Impostos, taxas e contribuições de melhor	515.600,00	Camara Municipal de Tarrafas	1.012.000,00
Receita Patrimonial	30.500,00	Gabinete do Prefeito	450.809,23
Receita de Serviços	3.000,00	Secretaria de Educação	10.898.268,30
Transferências Correntes	29.026.891,49	Secretaria de Saude	5.739.987,24
Outras Receitas Correntes	45.000,00	Secretaria de Ação Social	936.005,30
Receitas de Capital	1.900.000,00	Secretaria de Administração	2.924.500,00
Alienações de Bens	50.000,00	Secretaria Obras e Serv. Urbanos	3.661.300,00
Transferências de Capital	1.850.000,00	Sec. de Agricultura Pecuaria Rec.Hidric.	484.900,00
Deduções de Receita	-3.103.096,00	Secretaria de Infra-Estrutura e Empreem.	1.079.700,00
Deduções do FUNDEB	-3.103.096,00	Secret. de Meio-Ambiente	560.225,42
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.103.096,00	Secretaria Municipal de Transporte	93.500,00
Transferências Correntes - retif. -	-3.103.096,00	Secretaria de Cultura e Turismo	252.300,00
		Secretaria de Comunicação	91.600,00
		Secretaria de Esporte	115.800,00
		Secretaria de Finanças	50.600,00
		Controladoria Geral do Municipio - CGM	66.400,00
TOTAL GERAL	28.417.895,49	TOTAL GERAL	28.417.895,49

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA
SEGUNDO ÀS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	515.600,00	Pessoal e encargos sociais	14.987.651,02
Receita Patrimonial	30.500,00	Juros e encargos da dívida	15.800,00
Receita de Serviços	3.000,00	Outras despesas correntes	8.474.344,47
Transferências Correntes	29.026.891,49	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.040.100,00
Outras Receitas Correntes	45.000,00		
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB		TOTAL	26.517.895,49
Receitas Correntes - retif. - Fundeb			
Transferências Correntes	-3.103.096,00	Despesas de capital	
TOTAL	26.517.895,49	Investimentos	4.455.700,00
		Amortização da dívida	280.200,00
		SUPERÁVIT	204.200,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.040.100,00	TOTAL	4.940.100,00
Receitas de Capital			
Alienações de Bens	50.000,00		
Transferências de Capital	1.850.000,00		
TOTAL	4.940.100,00		
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	26.517.895,49	DESPESAS CORRENTES.....	23.477.795,49
RECEITAS DE CAPITAL.....	1.900.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	4.735.900,00
TOTAL.....	28.417.895,49	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	204.200,00
		TOTAL.....	28.417.895,49

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				29.620.991,49
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			515.600,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		490.700,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		339.200,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		339.200,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		259.200,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	1001000000	155.520,00		
		1111000000	64.800,00		
		1211000000	38.880,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		80.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	1001000000	48.000,00		
		1111000000	20.000,00		
		1211000000	12.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		151.500,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		16.500,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		5.500,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1001000000	3.000,00		
		1111000000	1.250,00		
		1211000000	750,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1001000000	300,00		
		1111000000	125,00		
		1211000000	75,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		11.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1001000000	6.000,00		
		1111000000	2.500,00		
		1211000000	1.500,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1001000000	600,00		
		1111000000	250,00		
		1211000000	150,00		

- continua -

- continuação -

1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e		135.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		135.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1001000000	78.000,00
		1111000000	32.500,00
		1211000000	19.500,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e	1001000000	3.000,00
		1111000000	1.250,00
		1211000000	750,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		19.400,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		5.100,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		5.100,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		5.100,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1001000000	5.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do	1001000000	100,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		14.300,00
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		14.300,00
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		3.300,00
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária -	1001000000	3.000,00
1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multa	1001000000	300,00
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		11.000,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -	1001000000	10.000,00
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -	1001000000	1.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria		5.500,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/DF/M		5.500,00
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		5.500,00
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		5.500,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1001000000	5.000,00
1.1.3.8.99.1.2.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Multa e juros do	1001000000	500,00

- continua -

- continuação -

1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			30.500,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio			
	Imobiliário do Estado		2.000,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos,			
	Foros, Laudêmios, Tarifas de		2.000,00	
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		2.000,00	
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos -			
	Principal	1001000000	2.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		28.500,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		26.500,00	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos			
	Bancários		26.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos			
	Bancários - Principal		26.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de			
	Recursos Vinculados -		21.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	Royalties - Principal		500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec.			
	Vinc.-Royal outros -	1530000000	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec.			
	Vinc.-FUNDEB - Principal	1112000000	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	SUS - Principal		9.900,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec.			
	Vinc.-Atenção básica -	1214000000	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec.			
	Vinc.-MAC-Teto financeiro -	1214000000	600,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec.			
	Vinc.-vigilância Saúde -	1214000000	300,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	outros SUS - Principal	1214000000	5.000,00	
		1215000000	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	FNDE - Principal		6.100,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	PNAE - Principal	1122000000	1.800,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	PNATE - Principal	1123000000	1.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	Salário edu - Principal	1120000000	800,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	outros FNDE - Principal	1124000000	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	FNAS - Principal		1.100,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	Proteção S Básica - Principal	1311000000	200,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	Gestão do SUAS - Principal	1311000000	200,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	Gest.Bolsa Fam e C. Único -	1311000000	200,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	Outras Transf. FNAS -	1311000000	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	CIDE - Principal	1610000000	100,00	

- continua -

- continuação -

1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal		800,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	1190000000	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	1290000000	200,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social -	1390000000	100,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur, Não Vinculados - Principal	1090000000	5.000,00	
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		2.000,00	
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		2.000,00	
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	1001000000	2.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			3.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		3.000,00	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		3.000,00	
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		3.000,00	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1001000000	3.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			29.026.891,49
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		16.998.674,69	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		16.998.674,69	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		10.934.779,21	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		10.097.465,00	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1001000000	6.058.479,00	
		1111000000	504.873,25	
		1112000000	1.211.695,80	
		1113000000	807.797,20	
		1211000000	1.514.619,75	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		426.356,26	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	1001000000	319.767,19	
		1111000000	106.589,07	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		409.957,95	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	1001000000	307.468,46	
		1111000000	102.489,49	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		1.000,00	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1001000000	600,00	
		1111000000	50,00	
		1112000000	120,00	
		1113000000	80,00	
		1211000000	150,00	

- continua -

- continuação -

1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		149.874,15
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos		1.000,00
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	1090000000	1.000,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais		1.000,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais	1090000000	1.000,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro		8.500,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro	1140000000 1230000000	6.375,00 2.125,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		139.374,15
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1140000000 1240000000	104.530,61 34.843,54
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		2.846.093,95
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		2.155.583,75
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -		2.155.583,75
1.7.1.8.03.1.1.40.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	1214000000	320.500,00
1.7.1.8.03.1.1.45.00.00	Incentivo Financeiro da APS Desempenho - Principal	1214000000	378.023,60
1.7.1.8.03.1.1.55.00.00	Incentivo Financeiro APS CapOn - Principal	1214000000	742.636,10
1.7.1.8.03.1.1.60.00.00	Incentivo Ações Estratégicas - Principal	1214000000	202.234,40
1.7.1.8.03.1.1.70.00.00	Incentivo Financeiro APS Perc Trans - Principal	1214000000	54.189,65
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo -	1214000000 1215000000	300.000,00 158.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		590.367,70
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -		590.367,70
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -	1214000000	290.367,70
1.7.1.8.03.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo -	1214000000 1215000000	200.000,00 100.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		100.142,50
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -		100.142,50
1.7.1.8.03.3.1.30.00.00	Assistencia Financeira Vig. em Saúde - Principal	1214000000	30.117,50

- continua -